

ALBERTO LUNARDELLI CALDEIRA

**A COMISSÃO JURÍDICA INTERAMERICANA E A PROMOÇÃO
DO DIREITO INTERNACIONAL: ENTRE O PROTAGONISMO E A
COADJUVANÇA NO PROCESSO DE CODIFICAÇÃO
HEMISFÉRICO**

Dissertação de Mestrado

Orientador: Professor Associado Dr. Geraldo Miniuci Ferreira Júnior

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
SÃO PAULO-SP
2017**

ALBERTO LUNARDELLI CALDEIRA

**A COMISSÃO JURÍDICA INTERAMERICANA E A PROMOÇÃO
DO DIREITO INTERNACIONAL: ENTRE O PROTAGONISMO E A
COADJUVANÇA NO PROCESSO DE CODIFICAÇÃO
HEMISFÉRICO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na área de concentração Direito Internacional, sob a orientação do Professor Associado Dr. Geraldo Miniuci Ferreira Júnior.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
SÃO PAULO-SP
2017**

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Caldeira, Alberto Lunardelli

A Comissão Jurídica Interamericana: entre o
Protagonismo e a Coadjuvação no Processo de
Codificação Hemisférico / Alberto Lunardelli Caldeira
; orientador Geraldo Miniuci Ferreira Júnior -- São
Paulo, 2017.

145

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação
em Direito Internacional) - Faculdade de Direito,
Universidade de São Paulo, 2017.

1. Organização dos Estados Americanos. 2.
Comissão Jurídica Interamericana. 3. Direito
Internacional Americano. 4. Tratados e Convenções
Interamericanas.

5. Comissão de Direito Internacional das Nações
Unidas. I. Ferreira Júnior, Geraldo Miniuci, orient.
II. Título.

À memória, uma vez mais, do meu avô,
Odilon Lunardelli.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por me fazer seguir firme nos meus propósitos; assim como à minha querida família, por amparar, desde sempre, os meus devaneios e sonhos. Mãe, pai, Aline e Valter: obrigado por tudo.

Presto, ademais, minha homenagem ao meu orientador, o professor Geraldo Miniuci Ferreira Júnior, por acreditar no potencial do meu trabalho desde o princípio. Outrossim, ofereço meu carinho e minha mais sentida deferência a todos os amigos e mestres com os quais tive o privilégio de compartilhar a rica experiência acadêmica junto ao Largo de São Francisco. Ser um franciscano e estudar na Velha e Sempre Nova Academia foram sonhos que me acompanharam desde a mais tenra lembrança no Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis.

Agradeço ao professor Jean Michel Arrighi, Secretário de Assuntos Jurídicos da Organização dos Estados Americanos (OEA), por todo o apoio e incentivo que inspiraram a realização deste trabalho. Nessa mesma esteira, não posso deixar de rememorar os nomes de Ana Evelyn Jacir de Lovo, Marcos Acle e Andres Yi Chang, que, nos idos de 2013, abriram-me, em Washington D.C., as primeiras portas no âmbito da Organização pela qual tanto luto e acredito. Compartilho esta pesquisa, igualmente, com todos os colegas servidores que nutrem a mesma fé inquebrantável no futuro da Casa das Américas; em especial, com Dante Negro, Luis Toro e Roberto Rojas Dávila.

Junto à Comissão Jurídica Interamericana propriamente dita, presto minha mais profunda gratidão a todos os atuais e antigos membros com os quais tive a oportunidade de conversar e colher subsídios à pesquisa. Todos estimularam meu trabalho e entenderam a necessidade de se estudar, de maneira crítica, a trajetória histórica e os rumos do órgão, com vistas ao seu aprimoramento. Acompanharam a concepção desta dissertação, desde seus primórdios, sobretudo, Ana Elizabeth Villalta Vizcarra e Carlos Alberto Mata Prates.

Durante o tortuoso e, por vezes, angustiante percurso do Mestrado, não posso deixar de agradecer a amizade, em São Paulo, de Maria José, Yuri, Luane e Cirlei. Nesse sentido, urge mencionar o nome do professor Jorge Viñuales, que dignifica a melhor tradição jusinternacionalista latino-americana no âmbito da Universidade de Cambridge, por todos os *insights* profissionais e conselhos para a vida.

SUMÁRIO

RESUMO.....	10
ABSTRACT.....	11
INTRODUÇÃO.....	12
1. DIREITO INTERNACIONAL AMERICANO: CONCEITOS NECESSÁRIOS À FUNDAMENTAÇÃO DE UM MECANISMO CODIFICADOR HEMISFÉRICO.....	15
1.1 O Direito Internacional e a emergência do fenômeno do Regionalismo.....	15
1.2 Os Debates sobre sua possível existência frente à Unidade e à Universalidade do Direito Internacional.....	20
1.3 Proposta conceitual e afirmação.....	27
1.4 Nascimento e conformação histórica.....	32
2. A COMISSÃO JURÍDICA INTERAMERICANA E A PROMOÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL.....	44
2.1 Das origens aos trabalhos da Junta Internacional de Jurisconsultos (1902-1928): papel central na construção do Direito Internacional Americano.....	44
2.2 Da burocratização à unificação (1928-1967): entre a queda e o recrudescimento do ímpeto codificador, ainda o protagonismo no processo de elaboração dos instrumentos jurídicos hemisféricos.....	51
2.3 A consolidação da Comissão Jurídica Interamericana sob a Carta da OEA e o paradoxo de sua progressiva coadjuvação no processo de codificação hemisférico.....	65
2.3.1 A ascensão dos mecanismos interestatais ad hoc e a perda de importância da Comissão Jurídica Interamericana: entre as CIDIPs e os tratados de direitos humanos.....	66
2.3.2 A Resolução AG/RES. 1634 (XXXIX-O-99) e seus antecedentes: a emergência de uma crise de identidade funcional para a Comissão Jurídica Interamericana.....	88
2.3.3 O recente caso da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Conexas de Intolerância e da	

	Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância.....	100
2.3.4	O caso do mais recente tratado adotado no seio da OEA: a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas.....	106
2.3.5	A Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2016.....	109
3.	A COMISSÃO JURÍDICA INTERAMERICANA E A COMISSÃO DE DIREITO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS: UM COMPARATIVO OPORTUNO.....	112
3.1	Histórico e Fundamentação Jurídica: reflexões acerca do imperativo de trazer novamente a Comissão Jurídica Interamericana ao centro do processo codificador hemisférico.....	112
3.2	Estrutura e Dinâmica Funcional: para que serve a Comissão Jurídica Interamericana ?.....	119
	CONCLUSÃO.....	132
	REFERÊNCIAS.....	134

*Ó mar salgado, quanto do teu sal
São lágrimas de Portugal!
Por te cruzarmos, quantas mães choraram
Quantos filhos em vão rezaram!*

*Quantas noivas ficaram por casar
Para que fosses nosso, ó mar!
Valeu a pena? Tudo vale a pena
Se a alma não é pequena*

*Quem quer passar além do Bojador
Tem que passar além da dor.
Deus ao mar o perigo e o abismo deu,
Mas nele é que espelhou o céu
(Mar Português – Fernando Pessoa)*

RESUMO

Alberto Lunardelli Caldeira. **A Comissão Jurídica Interamericana e a Promoção do Direito Internacional: entre o Protagonismo e a Coadjuvação no Processo de Codificação Hemisférico.** 145 f. Mestrado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

A Comissão Jurídica Interamericana está umbilicalmente ligada à conformação histórica do que se convencionou chamar de Direito Internacional Americano. Concebida com o propósito de elaborar os anteprojetos dos instrumentos jurídicos hemisféricos, o órgão, ao longo de sua história, foi integrado por alguns dos principais especialistas em Direito Internacional da região e foi responsável direto pela orientação dos trabalhos preparatórios de acordos como o Código Bustamante, de 1928, e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 1948. Com sua incorporação à estrutura da OEA e, mais destacadamente, a partir da adoção do Protocolo de Buenos Aires, de 1967, a Comissão perde, de modo gradativo, seu protagonismo no seio do processo de codificação hemisférico e passa a enfrentar uma crise de identidade funcional que se estende até os dias atuais.

Palavras-Chave: 1. Organização dos Estados Americanos; 2. Comissão Jurídica Interamericana; 3. Direito Internacional Americano; 4. Tratados e Convenções Interamericanas; 5. Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas.

ABSTRACT

Alberto Lunardelli Caldeira. **The Inter-American Juridical Committee and the Promotion of International Law: between Protagonism and Support within the Hemispheric Codification Process.** 145 p. Master – Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo, 2017.

The Inter-American Juridical Committee is umbilically linked to the historical conformation of what is conventionally called American International Law. Conceived with the purpose of elaborating the preliminary draft of the hemispheric legal instruments, the organ, throughout its history, was integrated by some of the main specialists in International Law of the region and was directly responsible for the orientation of the preparatory work of agreements such as the 1928 Bustamante Code and the 1948 American Declaration of the Rights and Duties of Man. With its incorporation into the structure of the Organization of American States and, more importantly, since the adoption of the 1967 Protocol of Buenos Aires, the Committee gradually loses its protagonism within the process of hemispheric codification and begins to face a crisis of functional identity that extends to the present day.

Key-Words: 1. Organization of American States; 2. Inter-American Juridical Committee; 3. American International Law; 4. Inter-American Treaties and Conventions; 5. United Nations' International Law Commission.

INTRODUÇÃO

A Comissão Jurídica Interamericana é um órgão centenário, atualmente integrado à estrutura burocrática da Organização dos Estados Americanos, que está intimamente atrelado ao processo de elaboração de alguns dos mais importantes tratados adotados no continente. O emblemático Código Bustamante, de 1928, e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 1948, que antecedeu a própria Declaração Universal, tiveram, à guisa de exemplificação, seus *drafts* orientados pela CJI. Concebido, desde as origens, como um foro de convergência dos maiores especialistas em Direito Internacional das Américas, o órgão e sua atuação histórica ainda são escassamente estudados. A bem da verdade, a quase totalidade dos trabalhos que versam acerca da Comissão foi elaborada por alguns de seus antigos membros, bem como por funcionários da Secretaria Geral da OEA, de modo oficial e quase sempre tendente única e exclusivamente a exaltar seus labores. Este trabalho, nessa esteira, visa a modestamente suprir uma lacuna de estudos críticos a respeito do órgão, tanto do ponto de vista histórico como do atual panorama interamericano. Se, por um lado, esta dissertação tem como propósito avaliar a atuação da CJI, ao longo do tempo, na conformação do que se convencionou chamar de Direito Internacional Americano; por outro, ela quer questionar de que maneira o órgão se insere atualmente no organograma da OEA e quais são suas perspectivas para o futuro.

Este trabalho, desse modo, estriba-se na premissa central de que a Comissão Jurídica Interamericana, conquanto haja sido concebida com o objetivo de ser o ente codificador por excelência junto à seara interamericana, perdeu progressivamente esse papel ao longo do tempo. Em outras palavras, o órgão, que chegou a ter um rol protagonista na coordenação dos trabalhos preparatórios dos instrumentos jurídicos hemisféricos, cedeu, de modo crescente, sua posição a outras instâncias ao longo da segunda metade do século XX. Ao mesmo tempo, a pesquisa intenta entender o porquê do atual ostracismo da CJI, suscitando razões históricas e funcionais que expliquem sua baixa representatividade nas atividades normativas correntes junto à OEA.

Com efeito, o primeiro capítulo visa a contextualizar o surgimento e a ação da Comissão Jurídica Interamericana sob um ponto de vista histórico e teórico. Nesse sentido, identifica-se o nascimento do órgão em um cenário em que a ideia de um Direito Internacional Americano, repleto de particularidades que o distinguiam do Direito Internacional Geral e atendiam as necessidades da região, afirmava-se cada vez mais. Forjava-se, de modo gradativo, um arcabouço normativo próprio na seara interamericana, apto a regular as relações entre Estados que poucas semelhanças guardavam relativamente aos europeus, cujas demandas inspirariam, de modo natural, o advento de um mecanismo que impulsionasse o processo de codificação.

No segundo capítulo, realiza-se um esforço de linearidade histórica a fim de traçar a evolução da CJI desde seus primeiros germens até sua situação atual. O propósito que subjaz centralmente a essa parte do trabalho é o de mostrar a perda do papel imemorial do órgão na promoção do Direito Internacional, em benefício de outras instâncias que têm assumido, cada vez mais, a elaboração dos instrumentos jurídicos no seio da OEA. Identificam-se alguns marcos temporais que explicam o desenvolvimento histórico da Comissão, a começar pela ideia, em 1902, de que se estabelecesse uma Comissão de Jurisconsultos, com o objetivo de formular um Código de Direito Internacional Público e outro de Direito Internacional Privado aptos a reger as relações entre os Estados da América. Até 1928, o empreendimento codificador na região é marcado pela atuação de um único órgão, a Junta Internacional de Jurisconsultos, embrião direto mais antigo da CJI. O final da década de 1920 sinaliza um movimento de burocratização no âmago do processo de elaboração dos instrumentos jurídicos hemisféricos, é dizer, multiplicam-se progressivamente os mecanismos com encargos codificadores na região. Tal movimento apenas haverá de ser refreado em definitivo em 1967, por meio do Primeiro Protocolo de Reforma à Carta da OEA, que extingue o Conselho Interamericano de Jurisconsultos e alça a Comissão Jurídica Interamericana à qualidade de órgão principal da Organização. Aquele ano marca, outrossim, o limiar do processo de coadjuvação, que se arrasta até os dias de hoje.

Finalmente, o terceiro capítulo visa a explicar o atual quadro da Comissão Jurídica Interamericana e as perspectivas para seu futuro, com base

em um comparativo com o órgão congênere que lhe faz, grosso modo, as vezes no sistema onusiano, qual seja a Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas. Ambos guardam semelhanças e diferenças que se fazem oportunas com vistas a fundamentar a hipótese principal deste trabalho, a saber, a de que, muito embora a CJI, consoante o artigo 53 da Carta da OEA, seja o órgão constitucionalmente responsável pela codificação do Direito Internacional Americano, na prática, sua irrelevância nos atuais rumos da Organização tem se afigurado, cada vez mais, latente.

especialmente promissor para uma utilização cabal das potencialidades da CJI em poder servir a Organização e as Américas²⁹⁰.

CONCLUSÃO

Ao cabo deste trabalho, conclui-se centralmente que a Comissão Jurídica Interamericana, órgão pleno de méritos históricos e basilar na conformação do arcabouço normativo hemisférico, enfrenta, nos dias de hoje, uma posição de potencial inutilidade nos trabalhos que orientam a atuação da OEA. Muito embora, como se mostrou, não se possa desvencilhar o advento de um Direito Internacional Americano e sua própria construção doutrinária dos labores da CJI, bem como de seus antecedentes históricos, a realidade é que, já há algum tempo, o papel da Comissão no processo de elaboração dos instrumentos jurídicos hemisféricos é, mais que tudo, decorativo. Com efeito, a CJI tem sido escassamente instada a empreender os trabalhos preparatórios das Convenções Interamericanas, quando não completamente desconsiderada e posta à margem desses processos.

Nesse diapasão, esta pesquisa pôde constatar que praticamente inexistente literatura tendente a avaliar de modo imparcial e objetivo a CJI, sua evolução histórica e suas perspectivas. Quase todos os trabalhos que versam a respeito do órgão estão, é dizer, imbuídos de um certo tom panfletário e de exaltação a seus trunfos, na medida em que foram produzidos, no mais das vezes, em meios oficiais ligados à própria Comissão ou à Secretaria Geral da OEA. Alimenta-se, desse modo, uma percepção errônea acerca do órgão na atualidade que deve ser desmistificada, a fim de que um exercício de avaliação crítica possa emergir e lastrear a necessária reformulação da CJI. A Comissão Jurídica Interamericana é, de modo inequívoco, um órgão de suprema relevância para a conformação histórica do que se entende por um Direito Internacional Regional nas Américas e que merece ser estudado, conseqüentemente, de modo mais profundo na seara acadêmica. Entretanto, enquanto o órgão for mantido em uma posição letárgica, haverá de seguir

²⁹⁰ RODAS, João Grandino. A Comissão Jurídica Interamericana rumo ao Primeiro Centenário. In: **Jornadas de Derecho Internacional (Montevideo, Uruguay)**. Washington: Secretaría General, 2000, p.210.

glorificando os louros de seu passado, sem atentar para todo seu potencial com vistas à construção do futuro.

A emergência das instâncias *ad hoc* como mecanismos codificadores, em detrimento da CJI, buscou atender, dentre outros, aos anseios dos Estados membros de orientarem, de modo mais estreito, a redação dos anteprojetos conforme seus desígnios. Ao mesmo tempo, o desmonte institucional da Comissão no âmbito da estrutura burocrática da OEA foi forjado, de modo paulatino, por meio de cortes orçamentários e por normativos como a Resolução 1634. Nesse sentido, é sintomático que a manutenção da CJI como órgão principal da Organização, tal qual prescreve o artigo 53 da Carta de Bogotá, revela, nos dias de hoje, basicamente uma deferência histórica, com resultados práticos nulos. É dizer, conquanto o órgão subsista formalmente como aquele cuja finalidade precípua é a de servir como corpo consultivo por excelência da OEA em assuntos jurídicos, a prática aponta que suas funções estão hoje esvaziadas. Com períodos de sessões progressivamente mais curtos, a Comissão tem sido, ademais, compelida a preencher a maior parte de sua agenda com trabalhos da iniciativa de seus membros, os quais, na maioria das vezes, estão apartados dos interesses políticos dos Estados membros e, por conseguinte, pouco podem influir sobre os rumos da Organização.

Há bastante tempo, com efeito, a CJI foi conduzida a uma crise de identidade funcional no seio da atuação da OEA. A ausência de canais permanentes de contato com as instâncias políticas da Organização, notadamente a Assembleia Geral e o Conselho Permanente, operou o crescente isolamento do mecanismo, para o qual concorreu o próprio desinteresse dos Estados membros em promover suas atividades. Nesse ensejo, há um patente desconhecimento entre os países americanos com relação ao potencial da CJI para servir ao hemisfério. A estrutura da Comissão, ainda que diminuta, além de desfrutar de certa capacidade ociosa, pode ser aprimorada, bem como os notáveis especialistas que a integram podem ser melhor aproveitados no desenvolvimento efetivo do Direito Internacional Americano.

O paralelo que foi traçado diante da Comissão de Direito Internacional da ONU mostra que a CJI goza de um estatuto formal que lhe

outorga maior importância funcional se comparada com sua congênere no sistema onusiano. Detém, por exemplo, funções consultivas, que, no âmbito da ONU, foram absorvidas pela Corte Internacional de Justiça. Todavia, conforme dito, suas faculdades são parcamente utilizadas e sedimentam, dia após dia, a morte institucional da Comissão. A atual gestão da Secretaria Geral, há pouco empossada, dá sinais concretos de que prioriza o órgão como desde há muito não se fazia. De todo modo, o grande movimento para o reenquadramento prático da CJI nas atividades da OEA terá de emergir dos Estados membros. Até que o ciclo vicioso que alimenta o desinteresse político frente ao rol da Comissão seja definitivamente rompido, o órgão seguirá agonizando.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando. **Tratado de Direito Internacional**. Volume 1. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

ALVARADO, Dante Negro. Problemas en el Derecho de los Tratados en el Sistema Interamericano. In: **XXV Curso de Derecho Internacional**. Washington: Organización de los Estados Americanos, 1999.

ÁLVAREZ, Alejandro. **Le Droit International Américain**. Paris: A. Pedone Editeur, 1910.

AMERICAN SOCIETY OF INTERNATIONAL LAW. **United Nations Documents on the Development and Codification of International Law**. Disponível em: <http://legal.un.org/ilc/documentation/english/ASIL_1947_study.pdf>, acesso em: 25 jan. 2015.

ANDRADE, Agenor Pereira de. O Significado do Direito Internacional Privado. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora**. Ano I, número 1.

ARAÚJO, Luís Ivani de Amorim. **Curso de Direito Internacional Público**. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

ARGERICH, Guillermo. **Las Conferencias Especializadas Interamericanas sobre Derecho Internacional Privado – CIDIP - . La labor de la OEA**. Disponível em: <<https://sociedip.files.wordpress.com/2013/12/las-conferencias-especializadas-interamericanas-sobre-derecho-internacional-privado-cidip-la-labor-de-la-oea-noodt-taquela-y-argerich.pdf>>, acesso em: 08 ago. 2016.

ARRIGHI, Jean Michel. **La OEA y el Derecho Internacional**. México: Porrúa, 2015.

_____. **Organização dos Estados Americanos**. Barueri: Manole, 2004.

ARTICLE 19. **Inter-American Juridical Committee: Article 19 Welcomes Official Statement on the Right to Know**. Disponível em: <<http://www.article19.org/data/files/pdfs/press/inter-american-judicial-committee-article-19-welcomes-official-statement-on.pdf>>, acesso em: 28 jan. 2015.

ATKINS, G. Pope. **Encyclopedia of the Inter-American System**. Westport: Greenwood Press, 1997.

BAENA SOARES, João Clemente. Desenvolvimento progressivo do Direito Internacional e sua Codificação na Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas. In: **XXV Curso de Derecho Internacional**. Washington D.C.: OEA, 1999.

BARADEI, Mohamed El et al. **The International Law Commission: the Need for a New Direction**. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/1426.pdf>>, acesso em: 27 jan. 2015.

BARREIRA, Wagner Turbay. **As Doutrinas Americanas do Direito Internacional**. Fortaleza: Imprensa, 1946.

BEDJAOU, Mohammed. **Para uma Nova Ordem Internacional**. Lisboa: Editorial Presença, 1979.

BRIGGS, Herbert W. **The International Law Commission**. Ithaca: Cornell University Press, 1965.

CALLEJAS BONILLA, Policarpo. La Obra del Comité Jurídico Interamericano en el Desarrollo y Codificación del Derecho Internacional. In: **XII Curso de Derecho Internacional**. Washinton: Organización de los Estados Americanos, 1986.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. A formação do Direito Internacional Contemporâneo: reavaliação crítica da teoria clássica de suas “fontes”. In: CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **A Humanização do Direito Internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

_____. The Inter-American Juridical Committee: an Overview: In: **The World Today**. Londres: Royal Institute of International Affairs, 1982, pp.437-442.

CANDIOTI, Enrique José Alejandro. Los desafíos al Derecho Internacional Público desde la perspectiva de la Comisión de Derecho Internacional. In: **XXVI Curso de Derecho Internacional**. Washington D.C.: OEA, 2000.

CARVALHO RAMOS, André de. **Processo Internacional de Direitos Humanos**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CASELLA, Paulo Borba (Org.). **Integração Jurídica Interamericana**. São Paulo: LTr, 1998.

CASTILLA, José Joaquín Caicedo Castilla. Contribución de América al desarrollo del Derecho Internacional: realizaciones del Comité Jurídico Interamericano. In: **Tercer Curso de Derecho Internacional Organizado por el Comité Jurídico Interamericano**. Washington D.C.: OEA, 1977

_____. **El Derecho Internacional en el Sistema Interamericano**. Madrid: Cultura Hispanica, 1970.

_____. A obra da Comissão Jurídica Interamericana. In: CASTILLA, José Joaquín Caicedo Castilla et al. **Curso de Direito Internacional**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1977.

DEL'OLMO, Florisbal de Souza. **Asilo Diplomático e Refúgio: Especificidades, Semelhanças e um Breve Estudo de Casos**. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=9831384e2ed3938f>>, acesso em: 20 fev. 2015.

DREIER, John C. **A Organização dos Estados Americanos e a crise do hemisfério**. Tradução: George Gurjan. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1964.

ESPIELL, Héctor Gross. La doctrine du droit international en Amérique Latine avant la première conférence panaméricaine. **Journal of the History of International Law**. Boston: Brill, v.3, n.1, p.1-17, 2001.

FAIDUTTI, Juan Carlos. **Derecho Internacional Americano y la Carta Democrática Interamericana**. Guayaquil: Universidad Espiritu Santo, 2005.

FARRELL, Brian R. The Right to Habeas Corpus in the Inter-American Human Rights System. **Suffolk Transnational Law Review**. Suffolk, jun. 2010.

FENWICK, Charles. **A Organização dos Estados Americanos**. O sistema regional interamericano. Rio de Janeiro: GRD, 1965.

FRIED, Jonathan T.. Informe del Observador del Comité Jurídico Interamericano al 50º. Período de Sesiones de la Comisión de Derecho Internacional. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General de la Organización de los Estados Americanos 1998**. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1998.ESP.pdf>>, acesso em: 02 jun. 2015.

_____. Procedimientos para la elaboración y adopción de instrumentos jurídicos interamericanos en la Organización de los Estados Americanos. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General**

de la OEA (correspondiente a los períodos ordinarios de sesiones de enero y agosto de 1997). Disponível em:
<<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1997.ESP.pdf>>, acesso em: 25 abr. 2015.

_____. Resumen del “Estudio de antecedentes sobre Directrices para la elaboración de instrumentos jurídicos interamericanos”. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General de la OEA (correspondiente a los períodos ordinarios de sesiones de enero y agosto de 1997).** Disponível em:
<<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1997.ESP.pdf>>, acesso em: 26 abr. 2015.

FRIEDMANN, Wolfgang. **Mudança da Estrutura do Direito Internacional.** Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1971.

HIGHET, Keith. Informe del Presidente del Comité Jurídico Interamericano a la Comisión de Asuntos Jurídicos y Políticos del Consejo Permanente de la OEA. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General 1999.** Disponível em:
<<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1999.ESP.pdf>>, acesso em: 01 jun. 2015.

IBARRA, José M. Velasco. **Vocación Internacional de América.** Disponível em:
<http://web.uchile.cl/vignette/analesderecho/CDA/an_der_complex/0,1360,SCI D%253D13%2526ISID%253D3,00.html>, acesso em: 30 abr. 2016.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE ESTUDIOS JURÍDICOS INTERNACIONALES. **El Sistema Interamericano:** Estudio sobre su Desarrollo y Fortalecimiento. Madrid: Instituto de Cultura Hispánica, 1966.

KOHEN, Marcelo G. **La Contribución de América Latina al Desarrollo Progresivo del Derecho Internacional en Materia Territorial.** Depósito Académico Digital Universidad de Navarra, 2001.

LIMA, Manuel de Oliveira. **Pan-americanismo (Monroe, Bolívar, Roosevelt).** Brasília: Senado Federal, 1980.

LINDGREN ALVES, José Augusto. **Os Direitos Humanos como Tema Global.** São Paulo: Perspectiva, 2003.

LORCA, Arnulf Becker. International Law in Latin America or Latin American International Law? Rise, Fall, and Retrieval of a Tradition of Legal Thinking and Political Imagination. **Harvard International Law Journal.** Cambridge: Harvard, v.47, n.1, p.283-305, jan. 2006.

MAROTTA RANGEL, Vicente. **Direito e Relações Internacionais.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1971.

MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. Volume 1. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

_____. **Direito Internacional Americano**: estudo sobre a contribuição de um Direito Regional para a Integração Econômica. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

MENEZES, Wagner. **Derecho Internacional en América Latina**. Brasília: FUNAG, 2010.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Nota 223 (Convenção Interamericana sobre os Direitos das Pessoas Idosas)**. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/10221-convencao-interamericana-sobre-os-direitos-das-pessoas-idosas>>, acesso em: 30 out. 2015.

MURDOCK, James Oliver; GOBBI, Hugo J. The Inter-American Juridical Committee. **The American Journal of Comparative Law**. Baltimore, v.60, n.1, p.596-605, set. 1960.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça**. Disponível em: <http://unicrio.org.br/img/CartadaONU_VersolInternet.pdf>, acesso em: 15 mai. 2015.

ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS. Asuntos administrativos. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General de la OEA (correspondiente a los períodos ordinarios de sesiones de enero y agosto de 1997)**. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1997.ESP.pdf>>, acesso em: 25 abr. 2016.

_____. **Carta da Organização dos Estados Americanos**. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.htm#ch8>, acesso em: 13 jan. 2015.

_____. **Catálogo de los Informes y Resoluciones del Comité Jurídico Interamericano (1987-1993)**. Rio de Janeiro: CJI, 2009.

_____. CIDIP – VII Y ETAPAS SUCESIVAS. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General (2001)**. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.2001.ESP.pdf>>, acesso em: 09 mai. 2016.

_____. Comentarios al Documento de Trabajo “El Derecho en um Nuevo Orden Interamericano”, elaborado por la Oficina del Señor Secretario General de la Organización de los Estados Americanos. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General de la OEA (correspondiente a los períodos ordinarios de sesiones de enero y agosto**

de 1997). Disponível em:

<<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1997.ESP.pdf>>, acesso em: 22 abr. 2015.

_____. **Comentarios al Proyecto de Convención Interamericana contra el Racismo y toda Forma de Discriminación e Intolerancia (CJI/doc.339/09 rev.2)**. Disponível em: <http://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/CJI-doc_339-09_rev2_esp.pdf>, acesso em: 1 mai. 2015.

_____. Convención Interamericana contra el Racismo, la Discriminación Racial y Formas Conexas de Intolerancia (AG/RES. 2805 (XLIII-O/13)). In: **Asamblea General – Cuadragésimo Tercer Período Ordinario de Sesiones (Actas y Documentos – Volumen I)**. Disponível em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/AG/resoluciones-declaraciones.asp>>, acesso em: 29 abr. 2015.

_____. Convención Interamericana contra toda Forma de Discriminación e Intolerancia (AG/RES. 2804 (XLIII-O/13)). In: **Asamblea General – Cuadragésimo Tercer Período Ordinario de Sesiones (Actas y Documentos – Volumen I)**. Disponível em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/AG/resoluciones-declaraciones.asp>>, acesso em: 29 abr. 2015.

_____. **Declaración de Panamá sobre la Contribución Interamericana al Desarrollo y Codificación del Derecho Internacional**. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/esp/desarrollo_derecho_internacional_declaracion_panama.htm>, acesso em: 25 abr. 2015.

_____. Directrices para el Proceso de Preparación de Instrumentos Jurídicos Interamericanos. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General de la OEA (correspondiente a los períodos ordinarios de sesiones de enero y agosto de 1997)**. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1997.ESP.pdf>>, acesso em: 22 abr. 2015.

_____. **El Derecho en un Nuevo Orden Interamericano**. Washington: Secretaría General, 1996.

_____. **Documento Base para el Grupo de Trabajo sobre la Protección de los Derechos Humanos de las Personas Mayores (Resumen de Conclusiones de la Sesión Especial del Consejo Permanente del 28 de octubre de 2010)**. Disponível em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/cajp/Personas%20Mayores.asp>>, acesso em: 30 out. 2010.

_____. Elaboración de um Proyecto de Convención Interamericana contra el Racismo y toda Forma de Discriminación e Intolerancia (AG/RES. 1712 (XXX-O/00)). In: **Asamblea General – Trigésimo Período Ordinario de Sesiones (Actas y Documentos – Volumen I)**. Disponível em:

<<http://www.oas.org/consejo/sp/AG/resoluciones-declaraciones.asp>>, acceso em: 29 abr. 2015.

_____. **Elaboración de un Proyecto de Convención Interamericana contra el Racismo y toda Forma de Discriminación e Intolerancia (CJI/doc.80/02 rev. 3)**. Disponible em: <http://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/CJI-doc_80-02_rev3.pdf>, acceso em: 30 abr. 2015.

_____. **Estatuto del Comité Jurídico Interamericano**. Disponible em: <http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/estatuto_del_comite_juridico_interamericano_rev2_esp.pdf>, acceso em: 24 abr. 2015.

_____. **Evolución del tema en la OEA (Racismo, Discriminación e Intolerancia)**. Disponible em: <http://www.oas.org/es/sla/ddi/racismo_discriminacion_intolerancia.asp>, acceso em: 30 abr. 2015.

_____. **Grupo de Trabajo Encargado de Elaborar el Proyecto de Instrumentos Interamericanos Jurídicamente Vinculantes Contra El Racismo y la Discriminación Racial y Contra Toda Forma de Discriminación e Intolerancia (Documentos de Trabajo)**. Disponible em: <[http://www.oas.org/consejo/sp/cajp/Racismo.asp#Docs INF](http://www.oas.org/consejo/sp/cajp/Racismo.asp#Docs%20INF)>, acceso em: 29 abr. 2015.

_____. **Historia en breve de la Comisión Interamericana de Mujeres**. Disponible em: <[http://www.oas.org/es/cim/docs/BriefHistory\[SP\].pdf](http://www.oas.org/es/cim/docs/BriefHistory[SP].pdf)>, acceso em 20 jul. 2016.

_____. **Historia del Proceso de las CIDIPs**. Disponible em: <http://www.oas.org/dil/esp/derecho_internacional_privado_sextaconfereencia.htm>, acceso em: 03 mai. 2016.

_____. Informe de las actividades realizadas durante el receso del Comité Jurídico Interamericano. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General de la OEA (correspondiente a los períodos ordinarios de sesiones de enero y agosto de 1997)**. Disponible em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1997.ESP.pdf>>, acceso em: 07 jun. 2015.

_____. **Lucha contra la Discriminación y la Intolerancia en las Américas (CJI/RES.124 (LXX-O/07))**. Disponible em: <http://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/CJI-RES_124_LXX-O-07.pdf>, acceso em: 1 mai 2015

_____. Opinión del Comité Jurídico Interamericano en cumplimiento de la Resolución AG/DOC. 3375/96, de la Asamblea General de la Organización de los Estados Americanos, titulada “Libertad de Comercio e Inversión en el Hemisferio”. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General de la OEA (correspondiente a los períodos ordinarios de sesiones de enero y agosto de 1996)**. Disponible em:

<<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1996.ESP.pdf>>, acceso em: 01 jun. 2015.

_____. **Organigramas**. Disponible em: <http://www.oas.org/legal/spanish/gensec/ORGANIGRAMAS_ORDEN_EJECUTIVA_0801_REV7.pdf>, acceso em: 19 jan. 2015.

_____. Otras Resoluciones aprobadas por el Comité Jurídico Interamericano. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General (1999)**. Disponible em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1999.ESP.pdf>>, acceso em: 25 abr. 2016.

_____. **Panorama General del Comité Jurídico Interamericano**. Washington: Secretaría General, 2013.

_____. Prevención del Racismo y de toda Forma de Discriminación e Intolerancia y Consideración de la Elaboración de un Proyecto de Convención Interamericana (AG/RES. 2126 (XXXV-O/05)). In: **Asamblea General – Trigésimo Quinto Período Ordinario de Sesiones (Actas y Documentos – Volumen I)**. Disponible em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/AG/resoluciones-declaraciones.asp>>, acceso em: 29 abr. 2015.

_____. Procedimientos para la Elaboración y Adopción de Instrumentos Jurídicos Interamericanos en el ámbito de la Organización de los Estados Americanos (AG/RES. 1329 (XXV-O/95)). In: **Declaraciones y Resoluciones Aprobadas por la Asamblea General en su Vigésimo Quinto Período Ordinario de Sesiones**. Disponible em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/AG/resoluciones-declaraciones.asp>>, acceso em: 28 abr. 2015.

_____. **Procedimientos para la elaboración y adopción de instrumentos jurídicos interamericanos en el ámbito de la Organización de los Estados Americanos (AG/RES. 1634 (XXIX-O/99))**. Disponible em: <http://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/AG-RES_1634_XXIX-O-99.pdf>, acceso em: 28 abr. 2015.

_____. Procedimientos para la elaboración y adopción de instrumentos jurídicos interamericanos en la Organización de los Estados Americanos. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General de la OEA (correspondiente a los períodos ordinarios de sesiones de enero y agosto de 1997)**. Disponible em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.1997.ESP.pdf>>, acceso em: 25 abr. 2015.

_____. Propuesta de la Delegación de Antigua y Barbuda para el Proyecto de resolución “Proyecto de Convención Interamericana Contra el Racismo y toda Forma de Discriminación e Intolerancia” (CAJP/GT/RDI-137/10 rev. 1) CAJP/GT/RDI-142/10. In: **Grupo de Trabajo Encargado de Elaborar el Proyecto de Instrumentos Interamericanos Jurídicamente Vinculantes**

Contra El Racismo y la Discriminación Racial y Contra Toda Forma de Discriminación e Intolerancia (Documentos de Trabajo). Disponible em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/cajp/Racismo.asp#Docs INF>>, acceso em: 29 abr. 2015.

_____. Propuesta de Metodología de los Estados Miembros sobre el Proyecto de Convención contra el Racismo y toda Forma de Discriminación e Intolerancia (Santa Lucía) CAJP/GT/RDI-164/11. In: **Grupo de Trabajo Encargado de Elaborar el Proyecto de Instrumentos Interamericanos Jurídicamente Vinculantes Contra El Racismo y la Discriminación Racial y Contra Toda Forma de Discriminación e Intolerancia (Documentos de Trabajo).** Disponible em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/cajp/Racismo.asp#Docs INF>>, acceso em: 29 abr. 2015.

_____. Propuestas Metodológicas de los Estados Miembros sobre el Proyecto de Convención Interamericana Contra el Racismo y toda Forma de Discriminación e Intolerancia (Nicaragua) CAJP/GT/RDI-168/11. In: **Grupo de Trabajo Encargado de Elaborar el Proyecto de Instrumentos Interamericanos Jurídicamente Vinculantes Contra El Racismo y la Discriminación Racial y Contra Toda Forma de Discriminación e Intolerancia (Documentos de Trabajo).** Disponible em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/cajp/Racismo.asp#Docs INF>>, acceso em: 29 abr. 2015.

_____. Proyecto de Convención Interamericana contra el Racismo y toda Forma de Discriminación e Intolerancia (AG/RES. 2677 (XLI-O/11)). In: **Asamblea General – Cuadragésimo Primer Período Ordinario de Sesiones (Actas y Documentos – Volumen I).** Disponible em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/AG/resoluciones-declaraciones.asp>>, acceso em: 29 abr. 2015

_____. **Reglamento del Comité Jurídico Interamericano.** Disponible em: <http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/reglamento_cji_es.pdf>, acceso em 25 abr. 2015.

_____. Sugerencias Metodológicas de los Estados Miembros en torno al Proyecto de Convención Interamericana Contra el Racismo y toda Forma de Discriminación e Intolerancia (San Vicente y las Granadinas) CAJP/GT/RDI-158/10. In: **Grupo de Trabajo Encargado de Elaborar el Proyecto de Instrumentos Interamericanos Jurídicamente Vinculantes Contra El Racismo y la Discriminación Racial y Contra Toda Forma de Discriminación e Intolerancia (Documentos de Trabajo).** Disponible em: <<http://www.oas.org/consejo/sp/cajp/Racismo.asp#Docs INF>>, acceso em: 29 abr. 2015.

_____. **Towards a New Strategic Vision for the OAS - Democracy, Human Rights, Multidimensional Security and Integral Development: a view from continental solidarity.** Washington D.C.: Secretaría General, 2015.

_____. V Reunión Conjunta con los Asesores Jurídicos de los Ministerios de Relaciones Exteriores de los Estados Miembros de la OEA. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General 2003**. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.2003.ESP.pdf>>, acesso em: 7 jun. 2015.

PAOLILLO, Felipe. Programa de Trabajo del Comité Jurídico Interamericano: consideración de áreas temáticas para su inclusión en el futuro programa de trabajo del Comité Jurídico Interamericano (CJI/doc. 117/03). In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General 2003**. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.2003.ESP.pdf>>, acesso em: 01 jun. 2015.

PEDERNEIRAS, Raul. **Direito Internacional Compendiado**. 8 ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1944.

PEREIRA, Antônio Celso Alves. Universalismo, Regionalismo e Soberania Estatal. In: **XXVII Curso de Derecho Internacional**. Washington, D.C.: OEA, 2001.

PRATES, Carlos. Inmidades de Jurisdicción de los Estados: Alcance y Vigencia (Esquema Preliminar). In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General (2015)**. Disponível em <<http://scm.oas.org/pdfs/2016/CP35451SINFORMECJI.pdf>>, acesso em: 16 out. 2016.

PINO, Ismael Moreno. **Orígenes y Evolución del Sistema Interamericano**. México: Secretaría de Relaciones Exteriores, 1977.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2011.

REZEK, Francisco. **Curso Elementar de Direito Internacional Público**. 11 ed. São Paulo: Saraiva.

RIBEIRO, Renato. A Contribuição da Comissão Jurídica Interamericana ao Desenvolvimento e à Codificação do Direito Internacional. In: **XVI Curso de Derecho Internacional**. Washington D.C.: OEA, 1991.

_____. Estudo Comparativo das Atribuições e Funções da Comissão Jurídica Interamericana e da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas. In: **Cuarto Curso de Derecho Internacional organizado por el Comité Jurídico Interamericano**. Washington, D.C.: OEA, 1977.

_____. Os Principais Trabalhos Realizados pela Comissão Jurídica Interamericana e sua Contribuição para o Desenvolvimento do Direito Internacional. In: **Quinto Curso de Derecho Internacional Organizado por el**

Comité Jurídico Interamericano. Washington: Organización de los Estados Americanos, 1978.

RODAS, João Grandino. A Comissão Jurídica Interamericana rumo ao Primeiro Centenário. In: **Jornadas de Derecho Internacional (Montevideo, Uruguay).** Washington: Secretaría General, 2000.

_____; MÔNACO, Gustavo Ferraz de Campos. **A Conferência da Haia de Direito Internacional Privado: a participação do Brasil.** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

SACASA, Mauricio Herdocia. A 100 años del Comité Jurídico Interamericano. **Revista de Derecho de la Facultad de Ciencias Jurídicas de la Universidad Centroamericana.** Managua, n.4, 2003.

_____. Labor del Comité Jurídico Interamericano. In: **XXXII Curso de Derecho Internacional.** Washington D.C.: Organización de los Estados Americanos, 2005.

SALAZAR, Luis Manuel Marcano. **Fundamentos de Derecho Internacional Público.** Caracas: El Nacional, 2005.

SANTI, Jorge *et al.* **Primera Conferencia Especializada Interamericana sobre Derecho Internacional Privado.** Disponible em: <http://www.derechointernacional.net/privado_lp/doctrina/384-cidip-q-primera-conferencia-especializada-interamericana-dipr-q.html>, acceso em: 09 out. 2016.

SEITENFUS, Ricardo. **Legislação Internacional.** Barueri: Manole, 2004.

SEPÚLVEDA, César. **Las Fuentes del Derecho Internacional Americano.** 2 ed. México: Porrúa, 1975.

_____. **El Sistema Interamericano: Génesis, Integración, Decadencia.** 2 ed. México: Porrúa, 1974.

SIQUEIROS, José Luis. **El Comité Jurídico Interamericano y su Función como Cuerpo Consultivo de la OEA.** Disponible em: <<http://www.juridicas.unam.mx/publica/librev/rev/jurid/cont/28/cnt/cnt26.pdf>>, acceso em 28 jan. 2015.

TALAVERA, Fabián Novak. Fortalecimiento de la Capacidad Consultiva del Comité Jurídico Interamericano (CJI/doc.340/09 ver.1). In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano (CJI) al Cuadragésimo Primer Período Ordinario de Sesiones de la Asamblea General.** Disponible em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.2010.ESP.pdf>>, acceso em: 08 jun.2015.

THOMAS, A.V. Wynen; THOMAS JR., A.J. **La Organización de los Estados Americanos.** México: UTEHA, 1968.

TREJOS SALAS, Gerardo. La competencia consultiva del Comité Jurídico Interamericano y de la Corte Interamericana de Derechos Humanos en el sistema interamericano. In: **XXV Curso de Derecho Internacional**. Washington D.C.: OEA, 1999.

UNITED NATIONS. **The Work of the International Law Commission**. New York: United Nations, 1980.

VILLARROEL PENA, Yetzy Urimar. América Latina y su papel en la configuración del derecho internacional. **Politeia**. Caracas, v. 34, n. 46, jun. 2011. Disponible em: <http://www2.scielo.org.ve/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-97572011000100004&lng=es&nrm=iso>, acceso em: 28 jan. 2015.

VIO GROSSI, Eduardo. Tribunal Interamericano de Justicia. In: **Informe Anual del Comité Jurídico Interamericano a la Asamblea General 2007**. Disponible em: <<http://www.oas.org/es/sla/cji/docs/INFOANUAL.CJI.2007.ESP.pdf>>, acceso em: 08 jun. 2015.

VIZCARRA, Ana Elizabeth Villalta. **Conferencias Especializadas Interamericanas sobre Derecho Internacional Privado (CIDIP)**. Disponible em: <<file:///C:/Users/Sony/Downloads/3674-14100-1-PB.pdf>>, acceso em: 09 out. 2016.

_____. **La Contribución de América al Derecho Internacional**. Disponible em: <<http://www.oas.org/dil/esp/59-94%20Villalta%20def.pdf>>, acceso em: 7 fev. 2015.

VOOGD, Lilia Claret de. **La OEA y las Naciones Unidas: Contribución de la Organización de los Estados Americanos al Afianzamiento de las Naciones Unidas**. Buenos Aires: Editorial Bibliográfica Argentina, 1956.

WHITAKER, Arthur P. **Estados Unidos e a Independência da América Latina**. Belo Horizonte Itatiaia, 1966.